



PROJETO DE LEI

PL./0096.3/2015



Institui o Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reúso e Racionalização de Água, Eficiência Energética e Destinação e Tratamento de Resíduos.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reúso e Racionalização de Água, Eficiência Energética e Destinação e Tratamento de Resíduos, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reúso e Racionalização de Água, Eficiência Energética e Destinação e Tratamento de Resíduos destina-se à realização de atividades com o intuito de:

- I – promover o reúso e o uso racional dos recursos hídricos;
- II – combater o desperdício de energia e promover a melhoria da eficiência energética, por meio da utilização de tecnologias, recursos e equipamentos disponíveis;
- III – promover a correta destinação e tratamento de resíduos nas áreas urbanas e rurais;
- IV – incentivar atitudes voltadas para o consumo controlado de água, evitando ao máximo o desperdício; e
- V – disseminar medidas que visem a não poluição dos recursos hídricos, assim como a despoluição daquelas fontes e reservas que se encontram poluídas ou contaminadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

26ª Sessão de 08/04/2015

As Comissões de:

(15) Justiça
(22) Turismo e Meio Ambiente

Secretário



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir o Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reúso e Racionalização de Água, Eficiência Energética e Destinação e Tratamento de Resíduos.

Vivemos em um período em que a discussão sobre a escassez de recursos naturais e a relação do Homem com o meio ambiente está em destaque. Medidas urgentes precisam ser tomadas para modificar o cenário preocupante que se avista em relação ao legado ambiental que deixaremos para as próximas gerações.

É sabido que a água é essencial para a vida, por isso, a necessidade de preservá-la e utilizá-la com o máximo de eficiência possível.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, como todo país em desenvolvimento, o Brasil tem uma grande demanda reprimida de energia – mas os índices nacionais de perda e desperdício de eletricidade também são altos. O total desperdiçado, segundo o Procel (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica), chega a 40 milhões de kW, ou a US\$ 2,8 bilhões, por ano. Os consumidores - indústrias, residências e comércio – desperdiçam 22 milhões de kW; as concessionárias de energia, por sua vez, com perdas técnicas e problemas na distribuição, são responsáveis pelos 18 milhões de kW restantes. É nesse contexto, que a busca pela eficiência energética passa a ser essencial para construir um modelo sustentável que cause o menor impacto possível ao meio ambiente.

Da mesma forma, há de se considerar, também, a importância do tratamento de resíduos gerados pelo ciclo de consumo e do processo produtivo com o intuito de diminuir o impacto negativo na saúde humana, assim como no meio ambiente.

No que tange à eficiência energética, deve-se, também, considerar, o modelo de Mobilidade Urbana Sustentável, o qual surge como alternativa ao padrão de mobilidade centrado no transporte motorizado individual, já que este se mostra insustentável, tanto no que se refere à proteção ambiental quanto no atendimento das necessidades de deslocamento que caracterizam a vida urbana. A resposta tradicional



aos problemas de congestionamento, por meio do aumento da capacidade viária, estimula o uso do carro e gera novos congestionamentos, alimentando um ciclo vicioso responsável pela degradação da qualidade do ar, aquecimento global e comprometimento da qualidade de vida nas cidades (aumento significativo nos níveis de ruídos, perda de tempo, degradação do espaço público, atropelamentos e estresse).

Escolhemos o dia 15 de setembro, por se tratar do dia anterior ao dia mundial de Proteção da Camada de Ozônio, já que as ações propostas acarretarão uma menor agressão a este “filtro a favor da vida”, sem o qual, os raios emitidos pelo Sol (raios ultravioletas) poderiam acabar com todas as formas de vida no planeta.

Nesse sentido, o Poder Público e a sociedade civil catarinense devem firmar uma parceria para que aconteça o debate e a conscientização sobre esse importante tema.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Gean Loureiro